Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação na data da realização do certame, no item 2.1- descrição do objeto, no item 7.3, no item 7.5, acréscimo do item XIII – DAS GARANTIAS passando o item das Disposições Finais a ter o número XIV e ANEXO I, ITEM 3 – descrição do produto, o qual passa ater a seguinte descrição:

ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Fica alterada a data da licitação a qual passa a ser às **09:00 horas, do dia 25 de março do ano de 2020**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

II – DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de empresa especializada no fornecimento de :

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	und	Motoniveladora, cabine fechada, lâmina com medidas de no mínimo 3.900 mm, peso operacional mínimo de 16.000kg, Motor potência mínima 181HP, com escarificador traseiro com no mínimo 5 dentes, tanque de combustível de no mínimo 300litros, pneu com medida mínima 17,5 x 25, equipada com ar condicionado de fábrica, pneu estepe.	R$ 611.488,00	R$ 611.488,00

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

7.3. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, à contratada, após a entrega do produto licitado e Danfe, sendo que esse ocorrerá somente após a liberação do recurso conforme Convênio n° 891838 / 2019 / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / CAIXA, proposta n° 038589/2019. A DANFE deverá ser entregue no setor

competente, com a assinatura do respectivo recebimento, após a entrega do produto licitado.

Há a concordância expressa pela empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, que o pagamento só será efetuado após o repasse do recurso aos cofres municipais pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo que nenhum valor a título de juros e correção será pago à licitante, face à demora na liberação do valor aos cofres públicos.

Ficará ainda condicionado ao pagamento da vencedora a apresentação das Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de regularidade com o FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regulamenta a matéria.

7.5. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em moeda corrente do país, conforme solicitado por Nota de Empenho da Prefeitura e conter os seguintes dados:

- Programa:
- Convênio:
- Contrato de Repasse:
- Pregão Eletrônico
- Contrato: (Número do contrato da empresa e Município)
- Agência e conta bancária:
- Número do chassi:

XIII – DAS GARANTIAS:

13.1. Os serviços de garantia (período de 1 ano) e plano de manutenção preventiva da máquina para as primeiras 2.000 horas, incluindo filtros e óleos lubrificantes, deverão ser realizados no Parque de Máquinas do Município, não havendo nenhum custo adicional ao adquirente, no que se refere ao deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços, ficando a cargo do Município apenas a reposição de peças com desgaste natural, no período de garantia.

13.2. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela empresa fabricante ou representante credenciado da mesma, comprovando possuir em seu quadro, equipe técnica apta a prestar completa assistência técnica, bem como fornecimento das peças necessárias à manutenção do equipamento e fornecimento de catálogo de peças e manutenção da máquina, juntamente com o manual de operação em Português.

13.3. A existência de vícios redibitórios ensejará a nulidade do negócio jurídico, cabendo ao contratado a devolução dos valores pagos, sem prejuízo da administração promover ação redibitória se assim o julgar necessário.

13.4. O prazo da entrega da máquina será de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

13.5. Deverá ser realizado treinamento prático e/ou teórico conforme o caso, para o operador designado pelo município por período não inferior à 30 (trinta) horas, sem custos adicionais aos cofres públicos, na Secretaria de Obras e Viação do Município.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tapes/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao PREGOEIRO e à EQUIPE DE APOIO pelo telefone/fax (51) 3675-1122, nos dias úteis, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h às 17h, ou pelo e-mail **pregao@cerrograndedosul.rs.gov.br**

14.8. Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I – Objeto, Justificativa e Especificação do produto. Anexo II - Minuta de Contrato; e Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos; Anexo IV – Declaração de ME ou EPP e Anexo V – Declaração de Idoneidade.

ANEXO I – OBJETO, JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA.

3 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	und	Motoniveladora, cabine fechada, lâmina com medidas de no mínimo 3.900 mm, peso operacional mínimo de 16.000kg, Motor potência mínima 181HP, com escarificador traseiro com no mínimo 5 dentes, tanque de combustível de no mínimo 300litros, pneu com medida	R$ 611.488,00	R$ 611.488,00

			mínima 17,5 x 25, equipada com ar condicionado de fábrica, pneu estepe.		

Os demais itens do edital e seus anexos permanecem inalterados e em plena vigência.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira na Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul, sita à Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, ou pelo fone (51) 3675 1122.

Cerro Grande do Sul, em 06 de março de 2020.

SÉRGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal